



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/87

*extinto pela
Lei N.º 36/93*

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ÂNGELO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder nova denominação à Escola Rural Municipal Santo Ângelo, criada através da Lei nº 23/73, de 24 de agosto de 1.973, para "ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALTO ALEGRE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL
aos 29 de maio de 1.987.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: *19-06-87*

PÁGINA: *25*